



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 6/2022/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.015094/2020-81
INTERESSADO: PREFEITURA DO CAMPUS SEDE
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA
SRP Nº 010/2021

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **EURO ENGENHARIA**, verificamos, sua documentação de Habilitação, relacionadas entre os itens 23.11 e 23.17 do Termo de Referência da Prefeitura do Campus - PREFCAM (SEI 0266886), que são complementares aos itens de 10.11 a 10.20 do Edital de Licitações (SEI 0425254), onde estão elencados diversas qualificações a serem atendidas pela licitante, incluindo registros de Equipe Técnica e Acervo Técnico.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante apresentou **Certidões de Acervo Técnico - CAT** registradas em nome de seus responsáveis técnicos;

Apresentou Certidão de quitação do **CAU válida**, com vencimento no dia 04/05/2022 e Certidão de registro no **CREA/AC vencida** no dia 08/03/2022, não atendendo, dessa forma, o item 10.11.1.1 do Edital de Licitações;

A licitante **não apresentou CAT** que comprovasse o atendimento do item 23.12.3:

"Apresentar comprovação que tenha executado manutenção em construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento com experiência de 100 m³ de execução, um ou mais atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica."

Não apresentou CAT que comprovasse o atendimento do item 23.12.4:

"Apresentar comprovação que tenha executado manutenção em construção de piso em concreto estampado, moldado in loco, utilizando concreto usinado fck 20mpa, com experiência de 500 m² de execução, um ou mais atestado (s) ou certidão(ões) de capacidade técnica."

A licitante **apresentou CAT** que certifica Atesta sua capacidade de atendimento ao item 23.12.4:

"Apresentar comprovação que tenha executado manutenção em telhado com telha metálica/alumínio/cerâmica, incluso içamento com experiência de 500 m², um ou mais atestado (s) ou certidão(ões) de capacidade técnica."

Conforme apresentado acima, a empresa se enquadra no item 10.18 do Edital de Licitações (SEI 0425254):

"Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES

Diretor de Obras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 05/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0488142** e o código CRC **2C2A3314**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.015094/2020-81

SEI nº 0488142